INDICAÇÃO Nº2019/2021

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Rafael Piovezan para que reabra o Procon de Santa Bárbara d´Oeste para o atendimento ao público (presencial), seguindo todos os protocolos e recomendações contra o Covid-19.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que o Procon é um órgão público que atua primordialmente na proteção e defesa dos direitos dos consumidores e seus interesses, na esfera individual e coletiva;

**CONSIDERANDO** que se trata de um órgão extrajudicial considerado como um meio alternativo para a solução de impasses e conflitos decorrentes das relações de consumo;

**CONSIDERANDO** que tem como objetivos principais orientar, educar, proteger e defender os consumidores contra abusos praticados pelos fornecedores de bens e serviços nas relações de consumo;

**CONSIDERANDO** que o órgão presta atendimento pessoal a todo consumidor que encontre problemas ou dúvidas no mercado de consumo;

**CONSIDERANDO** que é o órgão que realiza a defesa e proteção do consumidor e que a tecnologia não permite o acesso universal a todos, por isso a necessidade do atendimento ser presencial;

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, sugere ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Rafael Piovezan para que reabra para que reabra o Procon de Santa Bárbara d´Oeste para o atendimento ao público (presencial), seguindo todos os protocolos e recomendações contra o Covid-19.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de junho de 2021.

**Eliel Miranda**

Vereador